



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022

Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 (Cargo de Auxiliar Veterinário)

Dispensa de Parecer

autor do Requerimento

CLENI L. M. S. aprovado

por UNANIMIDADE em 09/05/22

Aprovado em 09/05/22

na 28ª Sessão ORD.

por UNANIMIDADE

Presidente da C.M.

Claudinir Ladeira de Oliveira, Relatora da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação, de acordo com o artigo
203, § 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara
Municipal,

PROPÕE A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que cria o
cargo de Auxiliar Veterinário, passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 6º. O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:~~

- ~~I — Realizar procedimentos de enfermagem veterinária e, sob a supervisão do médico veterinário, ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos;~~
- ~~II — Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;~~
- ~~III — Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;~~
- ~~IV — Atender aos proprietários dos animais e administrar o local de trabalho;~~
- ~~V — Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde;~~
- ~~VI — Executar outras tarefas referentes ao cargo;~~
- ~~VII — Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.~~

Artigo 6º O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:

- I. Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;
- II. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- III. Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário;
- IV. Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;
- V. Auxiliar na coleta de material para exames clínicos;
- VI. Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e outro ato de competência privativa do médico-veterinário;
- VII. Ministrar medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;
- VIII. Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;
- IX. Auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico-veterinário;
- X. Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;
- XI. Atender aos proprietários dos animais e colaborar com a administração do local de trabalho;
- XII. Obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta, fazendo as anotações necessárias em pasta própria;
- XIII. Preencher o cadastro do animal;
- XIV. Controlar estoques e solicitar material e medicamentos quando necessário;
- XV. Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como o local de estada dos animais;
- XVI. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde; e,
- XVII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 4 de maio de 2022.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
09/05/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/04/2022	
REQUERIMENTO Nº 8/2022 Claudinir	Ref. Sinalização no quarteirão da Pró-Infância.
REQUERIMENTO Nº 9/2022 Clenil	Informações referente às Câmeras da Unidade Básica de Saúde.
INDICAÇÃO Nº 7/2022 Clenil	Ref. Instalação de toldos na frente das Escolas Municipais.
INDICAÇÃO Nº 8/2022 Edméia	Ref. Boca de lobo na esquina das Ruas Adolpho F. Nogueira com a João S. Martins
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 9/2022 (cargo de Agente de Manutenção da Frota Municipal)
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 11/2022 (cargo de Auxiliar veterinário)
PROJETO DE LEI Nº 11/2022 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências. LDO
PROJETO DE LEI Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência de Platina, e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 13/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022. (área de lazer esportiva)
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 3/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.

PARECER Nº 1/2022 - COSPSECLT (OBRAS)	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 7/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 9/2022 - Agente Man. de Frotas.
PARECER Nº 5/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 - Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 - Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 8/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 11/2022 - Auxiliar de veterinário.
PARECER Nº 6/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 12/2022 - reenquadramento da nomenclatura de cargos.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança , em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Analista de Licitações, Contratos e Convênios , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre o reenquadramento da nomenclatura de cargos do quadro de pessoal permanente no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 30 de maio de 2022.

Platina, 5 de maio de 2022.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- VII. *Ministrar medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;*
- VIII. *Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;*
- IX. *Auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico-veterinário;*
- X. *Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;*
- XI. *Atender aos proprietários dos animais e colaborar com a administração do local de trabalho;*
- XII. *Obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta, fazendo as anotações necessárias em pasta própria;*
- XIII. *Preencher o cadastro do animal;*
- XIV. *Controlar estoques e solicitar material e medicamentos quando necessário;*
- XV. *Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como o local de estada dos animais;*
- XVI. *Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde; e,*
- XVII. *Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.*

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de maio de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 2/2022

Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 (Cargo de Auxiliar Veterinário)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que cria o cargo de Auxiliar Veterinário, passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 6º. O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:~~

- ~~I — Realizar procedimentos de enfermagem veterinária e, sob a supervisão do médico veterinário, ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos;~~
- ~~II — Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;~~
- ~~III — Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;~~
- ~~IV — Atender aos proprietários dos animais e administrar o local de trabalho;~~
- ~~V — Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde;~~
- ~~VI — Executar outras tarefas referentes ao cargo;~~
- ~~VII — Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.~~

Artigo 6º O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:

- I. Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;**
- II. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;**
- III. Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário;**
- IV. Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;**
- V. Auxiliar na coleta de material para exames clínicos;**
- VI. Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e outro ato de competência privativa do médico-veterinário;**